PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 652/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
652/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	FERNANDA DE SOUSA RODRIGUES TESCHE	06/11/2026 17:14 (v 0.7)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		SEI nº 25497/2026-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) balsa inflável tipo rafting, destinada às atividades operacionais do Departamento de Defesa Civil – Bombeiros do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para utilização em operações de busca, salvamento, resgate de pessoas, transporte de equipes e apoio em ocorrências de alagamentos e inundações.

O equipamento deverá ser apropriado para utilização em rios, áreas alagadas, trechos urbanos inundados e locais nos quais o acesso terrestre esteja comprometido ou impossibilitado, observadas as especificações técnicas, os limites de capacidade e as condições de segurança estabelecidas pelo fabricante.

A aquisição compreende o fornecimento da balsa completa, incluindo todos os componentes, acessórios, equipamentos para inflagem, materiais de reparo, identificação visual, embalagem para transporte e armazenamento, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa e garantia mínima de 01 (um) ano, conforme detalhamento deste Termo de Referência.

O objeto deverá ser entregue novo, sem uso anterior, livre de defeitos de fabricação, avarias, vazamentos ou quaisquer irregularidades que possam comprometer sua utilização operacional, durabilidade ou segurança.

1.2. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
01	1.1.3246	Equipamento de proteção, segurança e socorro – balsa tipo rafting para resgate e combate a enchentes	UN.	01

A quantidade corresponde à Solicitação de Compras nº 7575, emitida em 06 de outubro de 2026.

O fornecimento deverá compreender todos os componentes e acessórios descritos neste Termo de Referência, não sendo admitida cobrança adicional por itens necessários ao atendimento da especificação e expressamente incluídos no objeto.

1.3. NATUREZA DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como aquisição de bem permanente, classificado como equipamento de proteção, segurança e socorro, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Defesa Civil e dos Bombeiros.

1.4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será processada por meio de **dispensa de licitação eletrônica (compras)**, conforme o procedimento indicado no processo administrativo, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas municipais aplicáveis e as condições estabelecidas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Caberá ao setor competente confirmar o enquadramento legal, a instrução processual, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos necessários à formalização da contratação.

1.5. PRAZO DA ENTREGA

O prazo máximo para entrega do objeto será de 15 (quinze) dias, contados da data do processo da Dispensa Eletrônica, conforme o marco processual que vier a ser formalmente definido e registrado pelo setor competente.

A contratada deverá realizar a entrega integral da balsa, acompanhada de todos os acessórios, documentos técnicos, manuais, embalagem e certificado ou termo de garantia, dentro do prazo estabelecido.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado no item 5.1 deste Termo de Referência, mediante alinhamento prévio com o Departamento de Defesa Civil – Bombeiros Municipais.

Eventuais dificuldades que possam comprometer o cumprimento do prazo deverão ser comunicadas formalmente à Administração, acompanhadas de justificativa, cabendo ao setor competente avaliar a situação, sem que a comunicação implique prorrogação automática do prazo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação foi prevista no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 327, para o exercício de 2026, e tem por finalidade atender à necessidade de disponibilização de equipamento adequado às atividades operacionais do Departamento de Defesa Civil e dos Bombeiros de Jaguariúna.

A contratação fundamenta-se na necessidade de ampliar os recursos materiais disponíveis para atendimento de ocorrências relacionadas a alagamentos, inundações, elevação dos níveis dos rios e situações emergenciais que demandem o acesso a áreas atingidas pela água.

O procedimento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Jaguariúna possui os rios Atibaia, Camanducaia e Jaguari, cujos níveis necessitam de acompanhamento, especialmente durante períodos de chuvas intensas.

A elevação dos níveis dos cursos d'água e eventuais extravasamentos podem ocasionar alagamentos e inundações, comprometer vias públicas, dificultar o deslocamento das equipes de atendimento e provocar o isolamento de imóveis e de moradores em áreas atingidas.

Em determinadas situações, o acesso terrestre pode ficar comprometido ou impossibilitado, tornando necessária a utilização de embarcação apropriada para alcançar locais atingidos, prestar apoio às equipes e auxiliar na retirada de pessoas, respeitadas as condições de segurança da operação.

A aquisição de uma balsa tipo rafting permitirá ampliar a capacidade de resposta da Defesa Civil e dos Bombeiros Municipais, proporcionando melhores condições para o atendimento de ocorrências em áreas alagadas e para o transporte de equipes e materiais necessários às ações de salvamento.

O equipamento deverá apresentar resistência, estabilidade, capacidade de flutuação, sistema de drenagem e dispositivos de segurança compatíveis com a finalidade operacional prevista, além de permitir o transporte e o armazenamento adequados.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de reforçar a estrutura operacional municipal, contribuir para a redução do tempo de resposta e proporcionar melhores condições de atendimento à população em situações de emergência.

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi instruída com os orçamentos juntados ao processo administrativo, os quais apresentam valores para aquisição de balsa tipo rafting destinada a operações de resgate e combate a enchentes.

Registra-se que os orçamentos utilizados para a composição da pesquisa de preços foram obtidos mediante consulta direta aos fornecedores, sendo solicitados e recebidos presencialmente, em mãos, e posteriormente anexados ao presente processo administrativo para fins de comprovação e instrução da contratação.

Conforme os documentos apresentados, foram registrados os seguintes valores:

Empresa	Valor cotado
INTERBOAT NÁUTICA LTDA.	R$ 21.000,00
INFLATEC Comércio de Produtos Náuticos Ltda.	R$ 21.580,00
D.R.D. MARTINS Comércio e Serviço Ltda.-EPP	R$ 22.200,00

A média aritmética simples dos três valores apresentados corresponde a R$ 21.593,33 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

O orçamento nº 100/2026, apresentado pela empresa D.R.D. MARTINS Comércio e Serviço Ltda.-EPP, contém especificações técnicas detalhadas referentes às dimensões, aos materiais de fabricação, aos compartimentos, ao sistema de drenagem, às válvulas, aos dispositivos de segurança, aos acessórios, à embalagem e aos manuais da balsa.

Essas especificações foram utilizadas como referência para o detalhamento técnico deste Termo de Referência, a fim de estabelecer os requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade administrativa.

A análise dos preços deverá considerar não apenas o valor nominal de cada orçamento, mas também a compatibilidade entre as características técnicas dos equipamentos ofertados, a capacidade de carga, os acessórios incluídos, a garantia, as condições de entrega e os demais requisitos estabelecidos neste documento.

A escolha da proposta deverá observar o critério de julgamento definido no procedimento de contratação, desde que o equipamento ofertado atenda integralmente às especificações exigidas.

O quadro comparativo, os orçamentos e os demais documentos que fundamentam a pesquisa de preços integram o processo administrativo e deverão subsidiar a validação do valor estimado pelo setor competente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) balsa inflável tipo rafting, desenvolvida para operações de resgate e combate a enchentes, adequada ao uso em rios, áreas inundadas e trechos urbanos sujeitos a alagamentos.

O equipamento deverá ser fornecido completo, novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado de todos os acessórios necessários à sua utilização, conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência.

A solução deverá contemplar:

a) fornecimento da balsa inflável tipo rafting;

b) fornecimento de todos os componentes estruturais e dispositivos de segurança previstos;

c) fornecimento dos acessórios para inflagem, deslocamento manual e reparo;

d) identificação visual conforme padrão estabelecido pela Administração;

e) embalagem adequada para transporte e armazenamento;

f) fornecimento dos manuais de operação e manutenção em português;

g) fornecimento de garantia mínima de 01 (um) ano;

h) transporte e entrega no local indicado pela Administração;

i) substituição ou correção de eventuais defeitos, avarias ou desconformidades identificadas no recebimento, sem ônus adicional para o Município.

O ciclo de vida do objeto compreende o fornecimento, o transporte, o recebimento, a utilização operacional, a limpeza, a secagem, a conservação, o armazenamento e a manutenção preventiva e corretiva necessária durante sua vida útil.

O equipamento deverá permitir acondicionamento após o esvaziamento, de modo a facilitar seu armazenamento na estrutura operacional da Defesa Civil – Bombeiros.

A equipe de planejamento indicada no documento de referência é composta pelas servidoras **Fernanda de Sousa Rodrigues Tesche** e **Danila Cristina da Silva Araujo**, conforme Portaria nº 1.536 /2025.

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Fernanda de Sousa Rodrigues Tesche.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS GERAIS

A contratação deverá atender às necessidades operacionais do Departamento de Defesa Civil – Bombeiros de Jaguariúna, mediante aquisição de 01 (uma) balsa inflável do tipo rafting, destinada às atividades de salvamento aquático, resgate de pessoas em áreas alagadas, atendimento a ocorrências de inundação e demais situações de emergência.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado com materiais resistentes e apropriados às atividades de resgate, acompanhado de todos os acessórios, componentes e documentos necessários à sua utilização, conservação e manutenção.

A balsa deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BALSA INFLÁVEL

A balsa deverá ser do tipo inflável, modelo rafting, destinada especificamente às atividades de resgate, salvamento aquático, combate a enchentes e transporte de equipes e equipamentos em áreas alagadas, devendo atender, obrigatoriamente, às seguintes especificações mínimas:

4.2.1. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS

A balsa deverá apresentar as seguintes dimensões e características:

a) Comprimento total externo mínimo de 3,10 m (três metros e dez centímetros) e máximo de 3,30 m (três metros e trinta centímetros);

b) Comprimento interno mínimo de 2,32 m (dois metros e trinta e dois centímetros) e máximo de 2,90 m (dois metros e noventa centímetros);

c) Largura total externa mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) e máxima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros);

d) Largura interna mínima de 0,75 m (setenta e cinco centímetros) e máxima de 0,85 m (oitenta e cinco centímetros);

e) Diâmetro dos tubos flutuadores laterais mínimo de 0,43 m (quarenta e três centímetros) e máximo de 0,49 m (quarenta e nove centímetros);

f) Peso máximo da embarcação de 75 kg (setenta e cinco quilogramas);

g) Estrutura apropriada para utilização em rios, trechos com correnteza, áreas alagadas e ambientes urbanos inundados.

4.2.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS E FLUTUABILIDADE

A balsa deverá apresentar capacidade e resistência compatíveis com as atividades de salvamento e resgate, observando-se:

a) Capacidade mínima para transporte de 04 (quatro) passageiros, incluindo os ocupantes e operadores, respeitados os limites estabelecidos pelo fabricante;

b) Capacidade mínima de carga de 600 kg (seiscentos quilogramas);

c) Capacidade de flutuação compatível com a carga especificada;

d) Estrutura que proporcione estabilidade durante a navegação e o deslocamento em águas correntes ou paradas;

e) Configuração adequada para transporte de pessoas, equipamentos e materiais utilizados nas operações de Defesa Civil e Bombeiros.

4.2.3. ESTRUTURA E COMPARTIMENTOS DE AR

A balsa deverá possuir estrutura inflável compartimentada, atendendo às seguintes características:

a) 04 (quatro) câmaras de ar independentes nos tubos flutuadores laterais;

b) 01 (uma) câmara de ar no piso inflável;

c) Total de 05 (cinco) câmaras de ar, distribuídas entre os flutuadores laterais e o piso;

d) Os compartimentos deverão possuir sistema de vedação individual, proporcionando maior segurança e preservação da flutuabilidade em caso de eventual perda de pressão em uma das câmaras;

e) Os tubos laterais deverão apresentar resistência estrutural adequada às condições de utilização operacional;

f) A estrutura deverá proporcionar estabilidade, segurança e resistência durante o transporte de passageiros e equipamentos.

4.2.4. MATERIAL DE FABRICAÇÃO E REVESTIMENTO

A balsa deverá ser confeccionada com material de elevada resistência mecânica, adequado à utilização em operações de salvamento aquático, observando-se:

a) Tecido com trama interna de poliéster de 1.100 DTEX;

b) Revestimento externo em PVC nitrílico, com espessura mínima de 1 mm (um milímetro);

c) O composto de revestimento deverá proporcionar resistência a rupturas, abrasão, umidade, raios solares e agentes químicos;

d) O material deverá apresentar estabilidade dimensional e resistência compatível com as atividades de resgate em rios e áreas inundadas;

e) Os tubos flutuadores laterais e o fundo da balsa deverão ser confeccionados em material compatível com as exigências de resistência e durabilidade;

f) O acabamento deverá ser uniforme, sem falhas, bolhas, descolamentos, rasgos ou irregularidades que comprometam a integridade do equipamento.

4.2.5. SISTEMA DE SOLDAGEM E VEDAÇÃO

As junções e emendas da balsa deverão apresentar elevado padrão de resistência e estanqueidade, atendendo às seguintes exigências:

a) Todas as emendas deverão ser 100% (cem por cento) soldadas eletronicamente;

b) As soldas deverão apresentar uniformidade, resistência e vedação adequada;

c) Não serão admitidas emendas com descolamentos, rachaduras, falhas de fabricação ou qualquer irregularidade que possa ocasionar vazamentos;

d) A soldagem deverá garantir a integridade estrutural da embarcação durante os procedimentos de inflagem, desinflagem, transporte e utilização operacional.

4.2.6. FUNDO, PISO INFLÁVEL E SISTEMA DE DRENAGEM

A balsa deverá possuir sistema de piso e drenagem apropriado às atividades de resgate, com as seguintes características:

a) Piso do tipo inflável, confeccionado em material resistente e compatível com a estrutura da embarcação;

b) Fundo reforçado com revestimento em neoprene, destinado a aumentar a resistência contra abrasão, atrito e impactos decorrentes da utilização operacional;

c) O piso inflável deverá possuir válvula de alívio, destinada ao controle da pressão interna e à preservação da integridade estrutural;

d) Deverá possuir sistema de drenagem de água do tipo Self-Bailer, destinado ao escoamento da água acumulada no interior da balsa;

e) O sistema Self-Bailer deverá possuir de 12 (doze) a 18 (dezoito) furos ou orifícios de drenagem;

f) Os orifícios deverão permitir o escoamento da água acumulada no interior da embarcação, contribuindo para a manutenção das condições de segurança e estabilidade durante a utilização.

4.2.7. TUBOS TRANSVERSAIS INFLÁVEIS E TRAVAS

A balsa deverá possuir:

a) 02 (dois) tubos transversais infláveis;

b) Os tubos deverão apresentar resistência e dimensões compatíveis com a estrutura da embarcação;

c) Deverão possuir travas transversais fixadas aos tubos laterais, proporcionando estabilidade e sustentação;

d) O sistema deverá permitir a adequada distribuição dos ocupantes e dos equipamentos transportados;

e) Os componentes deverão possuir fixação segura, sem comprometer a estrutura ou a vedação da embarcação.

4.2.8. VÁLVULAS DE INFLAGEM E DESINFLAGEM

A embarcação deverá possuir válvulas apropriadas para inflagem e desinflagem, observando-se:

a) Válvulas instaladas nos compartimentos de ar dos flutuadores e nos demais pontos necessários à estrutura;

b) As válvulas deverão permitir a abertura no sentido anti-horário para realização da inflagem;

c) Para a desinflagem, o sistema deverá permitir a abertura no sentido horário;

d) Deverão possuir sistema de fechamento seguro, proporcionando vedação adequada e evitando perda involuntária de ar durante a utilização;

e) As válvulas deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com a utilização operacional;

f) Deverão ser compatíveis com a bomba manual de inflagem fornecida junto à balsa.

4.2.9. SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO

A balsa deverá possuir sistema de acoplamento rápido com pino de trava, destinado à fixação segura dos componentes correspondentes.

a) O sistema deverá permitir encaixe e travamento dos componentes de maneira prática e segura;

b) Deverá possuir pino de travamento apropriado, evitando o desprendimento involuntário dos componentes;

c) Os mecanismos de acoplamento deverão apresentar resistência adequada às condições de utilização;

d) O sistema deverá proporcionar facilidade de montagem, desmontagem e manutenção.

4.2.10. ALÇAS DE TRANSPORTE E CARREGAMENTO

A balsa deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) alças de transporte e carregamento, distribuídas da seguinte maneira:

a) 04 (quatro) alças posicionadas nas laterais dos tubos flutuadores;

b) 02 (duas) alças posicionadas nas extremidades da embarcação, sendo 01 (uma) na proa e 01 (uma) na popa;

c) As alças deverão possuir empunhadura emborrachada, proporcionando melhor aderência e facilidade de manuseio;

d) Deverão ser confeccionadas em material resistente, com fixação adequada à estrutura da balsa;

e) Deverão permitir o transporte, a movimentação, o carregamento e o manuseio seguro do equipamento pelos integrantes das equipes operacionais.

4.2.11. ANÉIS INTERNOS DE FIXAÇÃO

A balsa deverá possuir:

a) 02 (dois) anéis internos em formato de “D”, também conhecidos como D-rings;

b) Os anéis deverão estar posicionados na parte interna da embarcação;

c) Deverão permitir a fixação de objetos, equipamentos e acessórios utilizados nas operações de resgate;

d) Deverão apresentar resistência mecânica compatível com a finalidade operacional;

e) A fixação deverá ser firme e segura, sem comprometer a estrutura e a vedação da embarcação.

4.2.12. CABO DE SEGURANÇA PERIMETRAL

A embarcação deverá possuir cabo de segurança instalado em todo o seu perímetro, atendendo às seguintes características:

a) Cabo confeccionado em poliamida;

b) Diâmetro de 12,5 mm (doze vírgula cinco milímetros);

c) Deverá percorrer toda a extensão perimetral da balsa;

d) O cabo deverá passar por meio dos anéis metálicos de fixação distribuídos ao longo da embarcação;

e) Deverá apresentar resistência adequada para proporcionar apoio aos ocupantes, auxiliar na movimentação e permitir o manuseio seguro da embarcação;

f) A instalação deverá ser firme, contínua e resistente, não sendo admitidos pontos soltos ou fixações inadequadas.

4.2.13. ANÉIS METÁLICOS DE FIXAÇÃO

A balsa deverá possuir:

a) 10 (dez) anéis metálicos, destinados à passagem e fixação do cabo de segurança perimetral;

b) Os anéis deverão ser confeccionados em aço inoxidável, proporcionando resistência à corrosão e à umidade;

c) A fixação deverá ser realizada por meio de fitas de nylon resistentes;

d) As fitas deverão estar devidamente fixadas à estrutura da embarcação;

e) Os anéis deverão apresentar resistência compatível com os esforços decorrentes da utilização operacional;

f) O conjunto deverá proporcionar segurança, firmeza e durabilidade durante a utilização da balsa.

4.2.14. CINTAS PARA SUBIR E DESVIRAR A BALSA

A balsa deverá possuir 04 (quatro) cintas destinadas às operações de subida, recuperação e desviramento da embarcação, atendendo às seguintes especificações:

a) Quantidade: 04 (quatro) cintas;

b) Comprimento de cada cinta: 100 cm (cem centímetros);

c) Largura de cada cinta: 02 (duas) polegadas;

d) Material confeccionado em tecido resistente e apropriado à utilização náutica;

e) As cintas deverão possuir fixação segura à estrutura da balsa;

f) Deverão permitir a realização de manobras de recuperação e desviramento da embarcação quando necessário;

g) Deverão apresentar resistência compatível com os esforços exigidos durante as operações de salvamento.

4.2.15. REDE PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

A balsa deverá possuir compartimento ou rede de acondicionamento de equipamentos na região dianteira, correspondente à proa, atendendo às seguintes características:

a) Rede confeccionada em material elástico e resistente;

b) Deverá estar instalada na região dianteira da embarcação;

c) Deverá possuir conectores de engate rápido;

d) Deverá permitir o acondicionamento e a fixação de equipamentos, materiais e acessórios utilizados nas operações de resgate;

e) O sistema deverá impedir o deslocamento involuntário dos objetos durante a navegação;

f) Deverá apresentar resistência adequada à umidade e às condições de utilização em ambientes aquáticos.

4.2.16. COR E IDENTIFICAÇÃO VISUAL

A balsa deverá apresentar identificação visual conforme as seguintes especificações:

a) Cor predominante vermelha em toda a estrutura externa da embarcação;

b) Nas duas laterais dos tubos flutuadores, correspondentes aos lados de boreste e bombordo, próximas à popa, deverá constar a inscrição **“BOMBEIROS”**;

c) A inscrição deverá ser aplicada na cor amarela, em letras maiúsculas;

d) Deverá ser utilizada fonte Arial Black, com altura de 12 cm (doze centímetros);

e) A identificação deverá apresentar boa visibilidade, legibilidade e contraste com a cor predominante da balsa;

f) A aplicação deverá ser resistente ao contato com a água, à exposição solar e às condições normais de utilização operacional;

g) A identificação visual não poderá comprometer a integridade, a vedação ou a resistência do material da embarcação.

4.2.17. REMOS

A balsa deverá ser fornecida com 01 (um) par de remos do tipo canadense, destinados à movimentação manual da embarcação, com as seguintes características:

a) Quantidade: 02 (dois) remos, correspondentes a 01 (um) par;

b) Empunhadura em formato de “T”;

c) Cabo confeccionado em alumínio;

d) Pá confeccionada em plástico moldado por injeção;

e) Revestimento externo com material preto termorretrátil ou acabamento equivalente, resistente ao uso e à umidade;

f) Comprimento padrão de 1,53 m (um metro e cinquenta e três centímetros) cada;

g) Os remos deverão ser novos, resistentes e compatíveis com as dimensões e a finalidade operacional da balsa;

h) Os componentes deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, trincas ou irregularidades que comprometam sua utilização.

4.2.18. BOMBA MANUAL DE INFLAGEM

Deverá acompanhar a balsa 01 (uma) bomba manual profissional de inflagem, do tipo fole, com as seguintes especificações:

a) Quantidade: 01 (uma) unidade;

b) Modelo: bomba manual profissional do tipo fole;

c) Capacidade de volume: 05 (cinco) litros;

d) Deverá possuir mangueira com diâmetro de 3/4 (três quartos) de polegada;

e) Comprimento da mangueira: 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros);

f) A mangueira deverá apresentar resistência adequada à pressão de trabalho e às condições de utilização;

g) Deverá possuir conexões compatíveis com as válvulas da balsa;

h) Deverá permitir a inflagem e a desinflagem dos compartimentos da embarcação, conforme o sistema de funcionamento do equipamento;

i) O conjunto deverá ser fornecido completo e em condições adequadas de utilização.

4.2.19. BICOS SOBRESSALENTES PARA BOMBA DE ENCHIMENTO

Deverão acompanhar a balsa bicos sobressalentes para a bomba de inflagem, observando-se:

a) Os bicos deverão ser compatíveis com a bomba manual fornecida;

b) Deverão permitir a conexão adequada entre a mangueira e as válvulas da embarcação;

c) Deverão ser confeccionados em material resistente;

d) Deverão ser fornecidos em quantidade e modelos suficientes para permitir a utilização dos acessórios de inflagem;

e) Os componentes deverão ser entregues novos e em perfeitas condições de utilização.

4.2.20. KIT DE REPARO

Deverá acompanhar a balsa 01 (um) kit de reparo, destinado à realização de pequenos reparos e manutenções emergenciais, contendo:

a) Materiais compatíveis com o tecido de poliéster revestido em PVC nitrílico utilizado na fabricação da embarcação;

b) Elementos necessários à realização de pequenos reparos no revestimento e na estrutura inflável;

c) Materiais apropriados para correção de pequenos danos superficiais, conforme orientação do fabricante;

d) Instruções de utilização e aplicação dos materiais de reparo;

e) O kit deverá ser fornecido completo, acondicionado adequadamente e compatível com o material de fabricação da balsa.

4.2.21. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO

A balsa deverá ser entregue desinflada e acondicionada individualmente em saco ou bolsa resistente, apropriada para transporte e armazenamento, atendendo às seguintes especificações:

a) Embalagem confeccionada em material resistente, adequado ao peso e às dimensões da embarcação;

b) Sistema de fechamento por cordão e ilhoses;

c) Deverá possuir alças para transporte, proporcionando facilidade de movimentação e acondicionamento;

d) A bolsa deverá apresentar resistência compatível com a finalidade de armazenamento e transporte do equipamento;

e) O acondicionamento deverá proteger a embarcação contra danos, sujeira, umidade externa e avarias durante o transporte e o armazenamento;

f) A balsa deverá ser entregue desinflada, devidamente dobrada e acondicionada em embalagem individual;

g) Todos os acessórios deverão ser entregues de maneira organizada e protegidos adequadamente.

4.2.22. MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Deverão acompanhar a balsa os respectivos manuais de operação, utilização, conservação e manutenção, observando-se:

a) Manual de operação em língua portuguesa;

b) Manual de manutenção em língua portuguesa;

c) Orientações sobre os procedimentos corretos de inflagem e desinflagem;

d) Instruções para utilização segura do equipamento;

e) Orientações sobre limpeza, conservação, secagem e armazenamento;

f) Procedimentos de manutenção preventiva e realização de pequenos reparos;

g) Informações técnicas necessárias para a correta utilização dos acessórios fornecidos.

4.2.23. GARANTIA

A balsa e todos os seus componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de material, problemas de soldagem, vazamentos, falhas de vedação e demais defeitos que comprometam o funcionamento normal e a segurança da embarcação.

Durante o período de garantia, os reparos ou as substituições decorrentes de defeitos cobertos deverão ser realizados sem custos adicionais para a Administração, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

4.2.24. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

a) O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, completo e em perfeitas condições de funcionamento;

b) Todos os componentes e acessórios descritos neste item deverão acompanhar a balsa no momento da entrega;

c) Os componentes deverão ser compatíveis entre si e adequados à finalidade de salvamento aquático e resgate em situações de emergência;

d) A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no item 1.5 deste Termo de Referência;

e) A entrega deverá ser realizada no Departamento de Defesa Civil – Bombeiros, situado à Rua Maranhão, nº 1809, Bairro Capotuna, Jaguariúna/SP, CEP 13912-184;

f) A Nota Fiscal deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega, para conferência dos itens fornecidos;

g) O equipamento será submetido à conferência das especificações, dos acessórios, da identificação visual e das condições de funcionamento, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação de conformidade pela Administração;

h) Caso sejam constatadas divergências, avarias, ausência de acessórios ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos itens, sem ônus adicional para a Administração;

i) Todas as despesas relativas ao fornecimento, embalagem, transporte, entrega e demais encargos necessários ao cumprimento da contratação deverão estar incluídas no preço ofertado.

4.3. OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

A contratada deverá garantir que a balsa e seus acessórios atendam às especificações técnicas deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e adequação dos materiais fornecidos.

O equipamento deverá ser entregue sem defeitos aparentes, rasgos, falhas nas soldas, problemas de vedação ou quaisquer outras irregularidades que possam comprometer a segurança dos usuários e a execução das atividades operacionais.

4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas de acondicionamento, transporte e fornecimento que reduzam a geração de resíduos e o desperdício de materiais, sem prejuízo da qualidade, da durabilidade e da segurança do equipamento.

A embalagem deverá ser adequada à proteção da balsa durante o transporte e permitir seu armazenamento após a entrega.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

a) Fornecer a balsa e todos os acessórios descritos neste Termo de Referência, atendendo integralmente às especificações técnicas;

b) Cumprir o prazo e o local de entrega estabelecidos;

c) Entregar o equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal, dos manuais e dos documentos de garantia;

d) Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega;

e) Substituir ou corrigir, sem custos adicionais para a Administração, os itens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos cobertos pela garantia;

f) Garantir a procedência, a qualidade e a integridade do equipamento fornecido;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração acerca do produto entregue;

h) Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Departamento de Defesa Civil – Bombeiros.

Rua Maranhão, nº 1809, Bairro Capotuna, Jaguariúna – SP.

A contratada deverá combinar previamente com a Administração a data e o horário da entrega, observando o prazo máximo estabelecido no item 1.5.

O equipamento deverá ser entregue desinflado, acondicionado em bolsa resistente, acompanhado de todos os acessórios e documentos previstos.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, dos manuais de operação e manutenção e do documento de garantia.

As despesas de transporte, embalagem, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

5.2. PRAZO E INTEGRALIDADE DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias, contado da data do processo da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no item 1.5.

O fornecimento será considerado integral somente após a entrega da balsa e de todos os acessórios, componentes, manuais, documentos e itens de acondicionamento exigidos.

A entrega parcial não implicará recebimento definitivo do objeto nem afastará a obrigação de completar o fornecimento.

5.3. PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA

O recebimento será realizado por servidor responsável ou pela fiscalização formalmente designada, mediante conferência física e documental do objeto.

Na conferência, deverão ser verificados, no mínimo:

a) quantidade e integridade geral da balsa;

b) dimensões externas e internas;

c) diâmetro dos tubos flutuadores;

d) material, espessura e acabamento;

e) reforço do fundo em neoprene;

f) qualidade e integridade das emendas soldadas eletronicamente;

g) quantidade e configuração dos compartimentos;

h) piso inflável e válvula de alívio;

i) sistema Self-Bailer e orifícios de drenagem;

j) válvulas, conexões e sistema de engate rápido;

k) alças de transporte e empunhaduras emborrachadas;

l) anéis internos em formato “D”;

m) cabo de segurança de poliamida de 12,5 mm;

n) argolas metálicas em aço inoxidável;

o) cintas para desvirar a balsa;

p) rede para guarda de equipamentos na proa;

q) cor vermelha e inscrição “BOMBEIROS” nas duas laterais;

r) remos, bomba de inflagem, mangueira, bicos sobressalentes e kit de reparo;

s) bolsa de transporte e acondicionamento;

t) manuais em português;

u) documento de garantia mínima de um ano;

v) correspondência entre o equipamento entregue, a proposta aceita e as especificações deste Termo.

O recebimento provisório destina-se à verificação inicial da entrega, da quantidade e das condições aparentes do objeto.

O recebimento definitivo dependerá da confirmação de conformidade com os requisitos estabelecidos, do atendimento das eventuais pendências e do ateste da fiscalização.

O recebimento não afastará a responsabilidade da contratada por defeitos de fabricação, vícios ocultos ou desconformidades constatadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável e da garantia.

5.4. REJEIÇÃO E CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES

Caso sejam constatadas avarias, vazamentos, defeitos, ausência de acessórios, divergências técnicas ou documentação incompleta, a Administração poderá rejeitar o objeto ou a parte em desconformidade, mediante registro da ocorrência.

A contratada deverá corrigir a irregularidade ou substituir o produto ou componente, sem ônus adicional para o Município, no prazo formalmente estabelecido pela fiscalização, observadas a natureza da ocorrência e a legislação aplicável.

A substituição deverá ocorrer por produto ou componente novo e compatível com as especificações exigidas.

As despesas decorrentes da correção, retirada, transporte e nova entrega serão de responsabilidade da contratada quando a irregularidade lhe for imputável.

O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das exigências de fornecimento e ao recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pelos agentes públicos formalmente designados pela Administração Municipal, observadas as competências estabelecidas na legislação aplicável.

A fiscalização será exercida pela servidora Fernanda de Sousa Rodrigues Tesche, vinculada ao Departamento de Defesa Civil, conforme designação administrativa.

Compete à fiscalização:

a) acompanhar o cumprimento das condições de fornecimento;

b) verificar o atendimento ao prazo de entrega;

c) conferir as especificações técnicas, os acessórios e os documentos;

d) registrar eventuais ocorrências e desconformidades;

e) solicitar esclarecimentos técnicos à contratada;

f) determinar a correção de irregularidades, conforme as condições da contratação;

g) acompanhar a substituição de itens rejeitados;

h) atestar o recebimento definitivo quando cumpridas as exigências;

i) encaminhar ao setor competente as ocorrências que demandem providências administrativas.

A fiscalização deverá registrar as ocorrências relevantes relacionadas à entrega e ao recebimento do objeto, para fins de acompanhamento e instrução do processo administrativo.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do fornecimento, pela qualidade do equipamento e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 /2021 e nas demais normas aplicáveis.

Poderão ser objeto de apuração, entre outras ocorrências:

a) atraso injustificado na entrega;

b) entrega de equipamento em desacordo com as especificações;

c) fornecimento incompleto ou ausência de acessórios;

d) apresentação de documentação irregular;

e) recusa injustificada em corrigir defeitos ou substituir itens rejeitados;

f) descumprimento das condições de garantia;

g) demais condutas caracterizadas como infrações administrativas pela legislação aplicável.

A aplicação de sanções observará a gravidade da infração, as circunstâncias do caso e os procedimentos legais pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bem permanente com entrega integral, a verificação da execução ocorrerá mediante conferência do equipamento, dos acessórios e da documentação exigida.

O pagamento será realizado após:

a) entrega integral do objeto;

b) apresentação da respectiva Nota Fiscal no ato da entrega do equipamento;

c) conferência das especificações técnicas;

d) verificação da presença dos acessórios e documentos exigidos;

e) recebimento definitivo e ateste da fiscalização;

f) cumprimento dos procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis.

A Nota Fiscal deverá conter os dados necessários à identificação da contratação e do objeto fornecido, observadas as exigências do setor competente.

O pagamento será efetuado conforme os prazos e as condições estabelecidos no instrumento de contratação e nos procedimentos da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, observada a legislação aplicável.

A existência de irregularidades no fornecimento ou na documentação poderá impedir o ateste e o processamento do pagamento até a regularização, conforme as regras aplicáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. FORMA DA SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada mediante dispensa de licitação eletrônica, conforme indicado no processo de compras, observados os procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

9.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço para o item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, às condições de fornecimento e às demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

9.3. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá apresentar a identificação do produto ofertado e permitir a verificação de suas características técnicas.

A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante ou documentação equivalente para comprovar o atendimento aos requisitos.

Não serão consideradas aptas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios, ressalvadas as diligências e demais providências permitidas pela legislação e pelo procedimento de contratação.

A proposta deverá contemplar o fornecimento integral da balsa e dos acessórios exigidos, bem como as despesas necessárias à entrega no endereço indicado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços juntada ao processo administrativo apresenta os seguintes valores:

ITEM	QTD.	EMPRESA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
01	01	INTERBOAT NÁUTICA LTDA.	R$ 21.000,00
01	01	INFLATEC Comércio de Produtos Náuticos Ltda.	R$ 21.580,00
01	01	D.R.D. MARTINS Comércio e Serviço Ltda.-EPP	R$ 22.200,00

A média aritmética dos três valores é de R$ 21.593,33.

O valor estimado definitivo deverá ser confirmado pelo setor competente, considerando a pesquisa de preços, a compatibilidade técnica entre os produtos cotados e a disponibilidade orçamentária.

O valor da contratação será aquele definido no procedimento administrativo, de acordo com a proposta selecionada e as condições de aceitabilidade estabelecidas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária destinada ao Departamento de Defesa Civil Municipal, observadas as fichas e recursos orçamentários constantes da respectiva Solicitação de Compra nº 7575, previstas no orçamento vigente observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, conforme descrito abaixo:

- Solicitação de Compra nº: **7575**
- Data: **06/10/2026**
- Recurso orçamentário: **02.16.01.06.182.2040.2077.4.4.90.52.00 - null**
- Natureza da despesa: **Equipamentos e Material Permanente**
- Ficha: **620/2026**
- Fonte: **01 – Tesouro**
- Código de aplicação: **110.0000 – Geral**
- Nota de Reserva nº: **7796**
- Valor reservado indicado no rascunho: **R$ 21.000,00**

O setor competente deverá confirmar a adequação do valor reservado ao valor final da contratação antes da conclusão do procedimento, providenciando os ajustes necessários, se cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá fornecer o equipamento rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento de contratação.

A apresentação da proposta implicará ciência das condições de fornecimento e dos requisitos técnicos estabelecidos, observadas as regras do procedimento de contratação.

Os casos omissos serão tratados pela Administração Municipal, observadas a Lei Federal nº 14.133 /2021, as normas municipais aplicáveis e as disposições do instrumento de contratação.

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Integram a instrução do processo administrativo os seguintes documentos, conforme aplicáveis:

a) Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 327/2026;

b) Solicitação de Compras nº 7575;

c) pesquisa e quadro comparativo de preços;

d) orçamento da INTERBOAT NÁUTICA LTDA.;

e) orçamento da INFLATEC Comércio de Produtos Náuticos Ltda.;

f) orçamento da D.R.D. MARTINS Comércio e Serviço Ltda.-EPP;

g) Nota de Reserva nº 7796;

h) demais documentos necessários à instrução da contratação.

13. ANEXO I

Não se aplica.

14. ANEXO II

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

FERNANDA DE SOUSA RODRIGUES TESCHE

Diretora do Dpto. de Defesa Civil

ALESSANDRO RICARDO MAZZONETTO

Secretário Municipal de Segurança Pública